



**ESTADO DE RORAIMA**  
*"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"*

LEI Nº 1132 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJUC, Crédito Suplementar, no valor global de R\$13.468.374,00 (treze milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil e trezentos e setenta e quatro reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.**

**A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA**

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 1031, de 21 de janeiro de 2016), em favor da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJUC, Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 13.468.374,00 (treze milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil e trezentos e setenta e quatro reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, tendo por objeto o atendimento da programação constante do Anexo I desta Lei.

**Parágrafo único.** O Decreto de Abertura de Crédito Suplementar de que trata o Art. 1º estabelecerá o detalhamento até o nível de natureza de despesa, observadas as disposições contidas nesta Lei e na legislação vigente.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Fonte 100 - Recursos Ordinários - RO, no valor de R\$13.468.374,00 (treze milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil e trezentos e setenta e quatro reais), conforme Anexos I e II, desta Lei, nos termos do inciso II do Art. 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, 6 de dezembro de 2016.

  
**SUELY CAMPOS**  
Governadora do Estado de Roraima



**ESTADO DE RORAIMA**  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

**ANEXO I**

26 SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

26101 SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

FONTE: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RO

RS 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO - (SUPLEMENTAÇÃO)		CRÉDITO SUPLEMENTAR				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FTE	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL	
14.421.036.2123	DIREITOS DA CIDADANIA		-	13.468.374,00	13.468.374,00	
	CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL		-	13.468.374,00	13.468.374,00	
	GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		-	13.468.374,00	13.468.374,00	
	APERFEIÇOAR O MODELO PENITENCIÁRIO E PROMOVER A REINTEGRAÇÃO DO PRESO À SOCIEDADE.		-			
	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CUSTÓDIA		-			
	DESPESAS CORRENTES		100	-	13.468.374,00	13.468.374,00
	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			-	13.468.374,00	13.468.374,00
	DESPESAS CAPITAL		100	-	-	
		<b>TOTAL</b>	-	<b>13.468.374,00</b>	<b>13.468.374,00</b>	



**ESTADO DE RORAIMA**  
*"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"*

**ANEXO II**

**26 SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA**

**26101 SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA**

**QUADRO DE RECEITA**

**FONTE: 100 - RECURSO ORDINÁRIOS - RO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$ 1,00)</b>
1000.00.00	Receitas Correntes	13.468.374,00
1100.00.00	Receitas Tributárias	13.468.374,00
1110.00.00	Impostos	13.468.374,00
	<b>Total</b>	<b>13.468.374,00</b>